

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 09, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 28/2015-CD, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 020/2011-CONSUN, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador e para Subcoordenador do Curso de Administração, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

1 DA ELEIÇÃO

A Eleição será realizada no dia 29 de outubro de 2015, nos termos do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição dos candidatos será feita entre os dias 21 de outubro de 2015, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na sala da Coordenação do Curso de Administração.

Os candidatos entregarão requerimento conjunto (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre.

O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

3 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 29 de outubro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 20:30 horas, na praça central do CCHL.

4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para o segmento discente), para o cálculo do resultado final da eleição e expedição do boletim de apuração.

5 DA PROPAGANDA ELEITORAL

Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

É proibida a campanha de boca de urna.

A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando igual tratamento.

A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.



6 CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA/PRAZO	ATO OU PROCEDIMENTO
21/10/2015	Período de inscrição das candidaturas
21/10/2015	Publicação das candidaturas inscritas
22/10/2015, até às 19:00 h	Prazo para impugnação das candidaturas (24 h)
22/10/2015	Publicação do julgamento dos pedidos de impugnação das candidaturas
29/10/2015	Data da votação
29/10/2015	Proclamação do resultado

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no Quadro de Avisos da Coordenação do Curso de Administração e no quadro de avisos do CCHL.

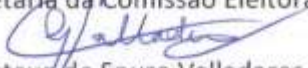
Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 15 de outubro de 2015.


Fabiana Rodrigues de Almeida Castro
Presidente da Comissão Eleitoral


Germana Assunção Trindade
Secretária da Comissão Eleitoral


Gustavo de Souza Valladares
Membro Titular


Arnaldo Pires Fernandes Neto
Membro Titular – Representante Discente